



### DECRETO Nº 2.029/2017

#### **Convoca a Conferência de Educação do Município de Capim Branco e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capim Branco, **ELMO ALVES DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Capim Branco, no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Capim Branco a ser realizada no dia, 17 de Outubro de 2017 a partir das 08 horas, no auditório “Dr. Marcelo Vianna” – UNIFEMM, Avenida Marechal Castelo Branco, 2.765 – Santo Antônio, Sete Lagoas/MG.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Educação do Município de Capim Branco é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

**“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”**

**Art. 3º** A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

**EIXO I** - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

**EIXO II** - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

**EIXO III** - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

**EIXO IV** - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão; **EIXO V** - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 06 de Novembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 594 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

**EIXO VI** - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

**EIXO VII** - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

**EIXO VIII** - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

**EIXO IX** - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Capim Branco será composta por representantes seguintes segmentos:

**I – um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);**

Nome: Clécia Dias Fonseca

**II - um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;**

Nome: Adriane Conceição Araújo

**III - um/a representante dos/as estudantes;**

Nome: Anna Luiza Fonseca Renand

**IV - um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;**

Nome: Margareth Rosária Teixeira Xavier

**V - um representante do Conselho Municipal de Educação.**

Nome: Gisele Aparecida Mesquita Cunha Rodrigues

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Capim Branco, 06 de novembro de 2017.

**Elmo Alves do Nascimento**

Prefeito Municipal